



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº 23/2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO**

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de São Francisco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A orla do rio São Francisco no trecho entre o entroncamento com a rua Hermano Diamantino e a Praça dos Pescadores fica denominada de ORLA ARISTOMIL GONÇALVES DE MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco-MG, 1º de abril de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICAÇÃO: Aristomil Gonçalves de Mendonça como cidadão são-franciscano prestou relevantes benefícios ao município como Escrivão da 2ª Vara desta Comarca, Vereador e prefeito municipal na gestão 1967-1970. São relevantes as obras por ele realizadas no município, entre elas, a construção do Mercado Municipal, a instalação de biblioteca pública, construção de pontes sendo a mais importante no ribeirão de Areia ligando o município de São Francisco ao município de Arinos e, de lá a Brasília-DF. Construção da Fonte luminosa na praça do Peixe-vivo; criou e implementou os Bairros Bandeirante e Aparecida; instalou a Escola Normal; teve participação na construção da Vila Militar; participou, em parceria com o Lions Clube, da construção do Lar dos Idosos; instalou a primeira torre de transmissão de sinal de televisão no município. Aristomil e sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

esposa, dona Gercina Botelho de Mendonça, tinham profunda ligação com o rio São Francisco, com o costume de ir ao cais, desde seu casamento, todas as tardes para assistir ao pôr do sol. Outro registro, quanto ao rio, foi a construção de uma gruta, no cais, onde introduziu uma imagem de Nossa Senhora, que era venerada pelos fiéis. E mais, em relação ao rio, ele e sua esposa, resgataram a tradicional Procissão dos Navegantes realizada anualmente durante o seu mandato.

Constata-se, pois, a grande ligação de Aristomil e sua esposa com o rio São Francisco e atesta-se as grandes realizações de seu governo em prol do povo são-Francisco, justificando-se, desta forma, esta homenagem posto que, até então, ele não merecera qualquer reconhecimento do povo são-franciscano.

Ante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente projeto de Lei.